

MATRÍCULA

036.826

FICHA

1

CONTINUA NA FOLHA Nº

02.

VERSO

para efeito de leilão (art. 24 VI, Lei nr. 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tudo nos termos do contrato supra citado. Fortaleza, 31 de Outubro de 2011. Eu, [assinatura] Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

AV. 03/036.826 - Procede-se a esta averbação **para constar que** o R. 01, foi ocasionado pelo contrato referido acima, e que a outorgante vendedora, declara sob responsabilidade civil e criminal que o imóvel ora negociado não faz parte do seu ativo permanente e que a mesma exerce a comercialização de imóveis, razão pela qual independe a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, do INSS. Fortaleza, 31 de Outubro de 2011. Eu, [assinatura] Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8933/94, encerra-se

esta ficha que continua na nº 02

Fortaleza-Ce, 14/12/11

Ass: [assinatura]

(Titular / Substituto)

REGISTRO

36.826

FICHA

02

Cartório de Registro de Imóveis
da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Avenida Seneca Dantas, 3050 - Lote 01
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 36.826, vindos da ficha nr. 01.

AV.4/36.826 - Pelo ofício nr. 26382/2015 - SIALF - GIREC/FQ, datada de 27 de outubro de 2015, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já qualificada, acompanhado de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotado em 17/11/2015, sob o nr. 125.129, procede-se a esta averbação **para constar que foi iniciado o procedimento para intimação de ANDRÉ CORSINE CRAVEIRO ALVES e sua mulher MICHELLE ARAUJO DA CRUZ ALVES, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contra tuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 46, 47 e 48, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015.** Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.5/36.826 - Pelo Ofício da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, prenotado em 08/03/2016, sob o nr. 128.198, procede-se a esta averbação **para constar que os devedores fiduciários ANDRÉ CORSINE CRAVEIRO ALVES e sua mulher MICHELLE ARAUJO DA CRUZ ALVES, satisfizeram as obrigações que trata a Av.4, convalidando o contrato de alienação fiduciária referido no R.02, da presente matrícula. Fortaleza, 11 de março de 2016.** Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.06/36.826 - Pelas certidões dos registros nrs. 748528 e 748529, ambas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 15 de outubro de 2019, acompanhadas do ofício nr. 19376/2019 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 27 de agosto de 2019, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotados em 29/05/2019, sob o nr. 156.571, procede-se a esta averbação **para constar que, em conformidade com o artigo 822-G do Provimento nr. 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de ANDRÉ CORSINE CRAVEIRO ALVES e sua mulher MICHELLE ARAUJO DA CRUZ ALVES, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 082 a 094, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que o devedor foi notificado por outorga de procuração, em data de 19 de outubro de 2019, e a devedora foi notificada pessoalmente, em data de 19 de outubro de 2019, nos termos do artigo 822-I, § 3º do Provimento nr. 08/2014 da CGJ-CE. Fortaleza, 14 de novembro de 2019.** Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se
esta ficha que continua na nº 03
Fortaleza-CE 26/03/2023
Ass: *[assinatura]*
(Titular/Substituto)

MATRÍCULA

36.826

FICHA

03

6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza

REGISTRO GERAL

Av. Desembargador Moreira, 1390,
 SL 1002/8C, 10º andar, Torre Norte,
 Fone: (85) 3247-2801 / 3244-7886 / 3244-7455

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 36.826, vindos da ficha nr. 02.

AV.07/36.826 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 190.647 de 30/06/2023. Pelo Ofício nr. 381448/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 02 de junho de 2023, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que** a credora solicitou o **cancelamento do procedimento para intimação** de que trata a AV.06 da presente matrícula. Fortaleza, 26 de setembro de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.08/36.826 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 190.647 de 30/06/2023. Pelas certidões dos registros nrs. 771921 e 771922, ambas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datadas de 02 de agosto de 2023, acompanhadas do Ofício nr. 381448/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 02 de junho de 2023, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o Art. 1.658, §§ 1º e 3º e Art. 1.661, § 1º do Provimento nr. 04/2023 da CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de MICHELE ARAUJO DA CRUZ ALVES e seu marido ANDRE CORSINE CRAVEIRO ALVES, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 135 a 139, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que a **devedora foi notificada pessoalmente em data de 02 de agosto de 2023**, e o **devedor foi notificado por outorga de procuração em data de 02 de agosto de 2023**. Fortaleza, 26 de setembro de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.09/36.826 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotação nr. 196.409 de 09/01/2024. Pelo Ofício nr. 381448/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 28 de dezembro de 2023, assinado digitalmente, que fica arquivado neste Ofício, a requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária, instruída com a notificação feita aos devedores fiduciários ANDRE CORSINE CRAVEIRO ALVES e sua mulher MICHELLE ARAUJO DA CRUZ ALVES, já qualificados, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.
 Valor(es) referente(s) ao ato acima: 4.822,79. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABB159023-E9P9.

AV.10/36.826 - CONSULTA DA DTI - Prenotação nr. 196.409 de 09/01/2024. Certifico que foi apresentada juntamente ao ofício referido na AV.09 da presente matrícula, a Consulta da DTI nr. 25143/2023, inscrição nr. 724132-1, emitida em 06/12/2023, com avaliação no valor de R\$ 209.300,00, paga em data de 26/12/2023, no valor de R\$ 4.186,00 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais), em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.
 Valor(es) referente(s) ao ato acima: 95,46. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABA548444-I5Z9.

6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE
Protocolo 196409

Certidão de inteiro teor, extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE). Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original do registro.

CUSTAS E EMOLLIMENTOS INCIDENTES

Nº Atendimento	20240109000114
Total Emolumentos	4.022,06
Total Fermoju	210,30
Total Selos	82,80
Total ISS	201,11
Total FAADEP	201,09
Total FRMMIP	201,09
Total	4.918,25

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem/Negócio 9: R\$ 209.300,00 / Bem/Negócio 10: R\$ 209.300,00

Detalhamento da Cobrança / Listagem dos Cód. da tabela de emolumentos envolvidos

7009 / 7010 / 7013 / 7018 / 7020 / 7025

Fortaleza, 23/01/2024 13:10:35.

ASSINADO DIGITALMENTE

- () Francisco de Sales Alcântara Passos- Oficial
- () Taís Alcântara Braga - Substituta
- () Miracy Braga de Macedo Alcântara - Substituta
- () Pablo Cavalcante e Silva - Substituto
- () Israel da Silva Maia - Escrevente Autorizado

Válido Somente com Selo de Autenticidade**PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 04

ABB040023-B8H9

**PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo 12

ABA548444-15Z9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W67L2-KDXY7-Y4ZPX-9UXMF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pablo Cavalcante E Silva (CPF 600.017.773-94)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/W67L2-KDXY7-Y4ZPX-9UXMF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>